



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO XXIX Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 127, DE 14 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MARCELO NERY COSTA, Diretor Executivo, para, praticar os atos de gestão orçamentária, gestão financeira e patrimonial e gestão de pessoal, a seguir especificados:

- I. Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;
- II. Aprovar os projetos básicos a que se refere o artigo 7º da Lei. N° 8.666, de 1993;
- III. Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no artigo 38. Caput, da Lei nº. 8.666, de 1993;
- IV. Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no artigo 3º, I, da Lei nº. 10.520, de 2002;
- V. Justificar a necessidade de contratação e aprovar o termo de referência a que refere o art. 9º, II e III do Decreto nº. 5.450, de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;
- VI. Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, §4º da Lei nº. 8.666, de 1993; e do art. IV, da Lei 10.520 de 2002 c/c o art. 9º, VI, do Decreto nº. 5.450, de 2005;
- VII. Designar os representantes da FUNARTE para acompanhar e fiscalizar a execução dos

contratos, conforme o disposto no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII. Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no inciso I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993;

IX. Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório na conformidade do artigo 43. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, no artigo 4º, XXII, da Lei nº. 10.520, de 2002 e do art. 27 do Decreto nº.5.450, de 2005;

X. Revogar e/ou anular procedimento licitatório, na forma do artigo 49, caput e parágrafo 1º, da Lei Funarte Portaria de Pessoal 127 (0963915) SEI 01531.000072/2021-54 / pg. 1 nº. 8.666, de 1993, respectivamente;

XI. Assinar, quando necessário, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes, bem como reconhecimentos de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;

XII. Praticar todos os atos necessários à gestão de pessoal, na conformidade das disposições da Lei nº. 8.112, de 1990 e legislação correlata e/ou complementar;

XIII. Autorizar as requisições de transporte aéreo de passageiros; de carga; e de passageiros e carga;

XIV. Autorizar a publicação de atos oficiais emanados da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, na Imprensa Nacional;

XV. Instituir Comitês, Comissões, Grupos de Trabalhos, Equipes de Estudo, e outras de natureza assemelhada, para fins de estudos, análises, elaboração de projetos, reestruturações, investigações e apurações de assuntos diversos da Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º - Os atos praticados por competência delegada devem observar o regramento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 06 de abril de 2021, Seção 2, páginas 54 e 55.

Art. 4º - Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 19/05/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0968771** e o código CRC **A45CAE7B**.

